REDAÇÃO FINAL AO SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 264/2019

Altera os Anexos I-C, III-A e III-B da Lei Municipal nº 9.206, de 27 de abril de 2017, e suas alterações posteriores.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Os Anexos I-C, lll-A e III-B da Lei Municipal nº 9.206, de 27 de abril de 2017, e suas alterações posteriores, passam a viger de acordo com as tabelas constantes no Anexo Único desta Lei.

Parágrafo único. Esta Lei se aplica aos servidores ativos da Câmara Municipal de Salvador.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir da competência de maio de 2019, revogando-se todas as disposições em contrário.

Sala da Comissão, 11 de setembro de 2019.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luís Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Duda Sanches

Lorena Brandão

Marcele Moraes